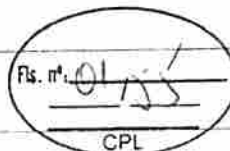




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2019-PM

FOLHA nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38/2019-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

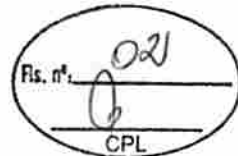
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de março de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA AREA DE ANESTESIOLOGIA (PORTE 1, 2 e 3), PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 66/2019 da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.**

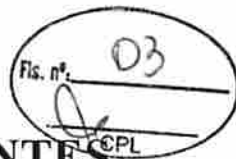
Saúde: 3090 FR 303 (PF)
3110 FR 303 (PJ)

3820 FR 303 (PF)

3840 FR 303 (PJ)

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



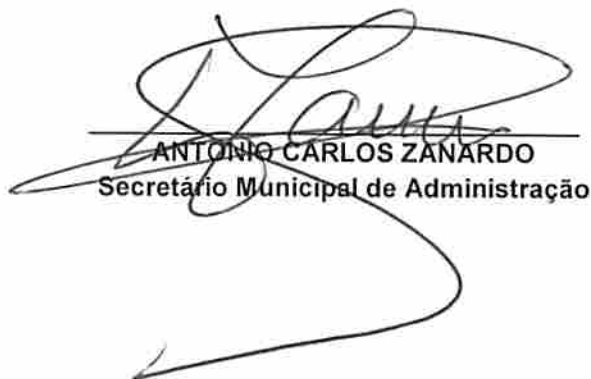
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA AREA DE ANESTESIOLOGIA (PORTE 1, 2 e 3), PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 66/2019 da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.**

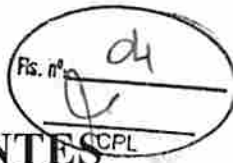
Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA (PORTE 1, 2 e 3), PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 66/2019 da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 66 /2019

Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo Licitatório tendo em vista a contratação de profissional Anestesiologista (portes 1,2 e 3) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$223,00 para cada procedimento e o total de 35 procedimentos mensais, podendo se chegar ao valor total de R\$ 7.805,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 1 profissional nessa área para suprimos a demanda do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daiane F. D. R. Tomé
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2017

Daiane Tomé

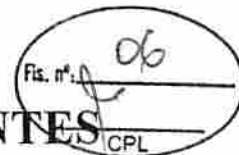
Secretária Municipal de Saúde


Regina Fabris
Diretora do Departamento
de Saúde
Port. 12.085/2018

Regina Fabris
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um Chamamento Público tendo em vista a contratação de profissional com formação na área de Anestesiologia, pois o município realiza cirurgias eletivas, sendo de responsabilidade do mesmo a disponibilização de profissional com formação na área para a realização dos serviços pré-operatórios, onde devido ao falecimento do médico contratado Dr Francisco Florentino de Araújo, se faz necessária a reabertura do processo.

Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2.019


Daiane F. D. R. Tomé
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 025/2019

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde


Regina Fabris
Diretora do Departamento
Adm. da Secretaria de Saúde
Portaria 12065/2018

Diretora Adm da Secretaria de Saúde





Fis. nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 38/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2019-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 03/2019-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco
Advogado
OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – PMB PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Físicas qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de procedimentos (demanda) constante na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês para cada credenciado.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodizio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

2.5 - O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas dependências da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

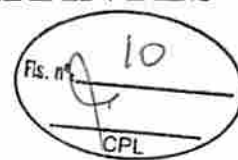
TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FÍSICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do nº da Carteira de Trabalho e Série;
- e) Cópia do nº Cartão do PIS ou nº Carnê/Autônomo – INSS;
- f) Cópia do Diploma de conclusão do curso superior;
- g) Cópia do título de Especialista em Anestesiologia;
- h) Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional da Classe correspondente;
- i) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- j) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- k) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- l) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- m) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

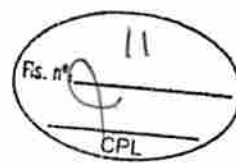
6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA:

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

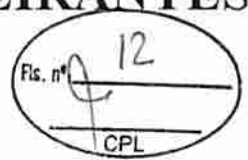


- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente ou Certidão Narrativa caso o proponente não possua cadastro na Receita Estadual;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil) ou Certificado de Microempresário Individual (MEI);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no CRM dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Diploma de Médico devidamente registrado no CRM;
- m) Cópia do Título de Especialista em Anestesiologia;
- n) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da pessoa jurídica e dos profissionais constantes da relação mencionado na letra "k";
- o) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- p) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- q) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV.
- r) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- s) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – Os profissionais serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

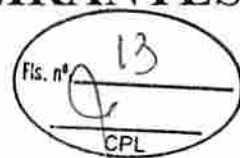
11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de procedimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- Anexo I – Proposta de Adesão;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e
- Anexo V – Minuta do Contrato.

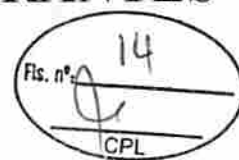
15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



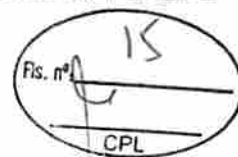
Bandeirantes-PR, 13 de março de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

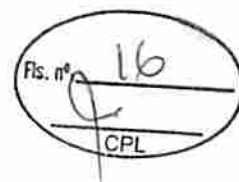
Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

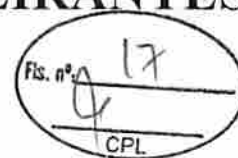
_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

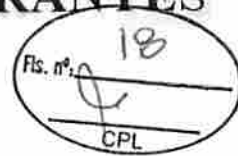
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

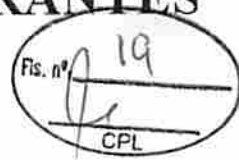
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.019.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. __/2019 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____ residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designado **CONTRATADO(A)**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2019 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

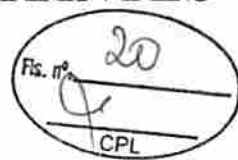
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2019 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019**, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº** ___/2019 – PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas dependências da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber:

Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de procedimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

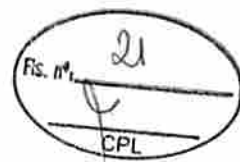
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do **CONTRATADO(A)**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:

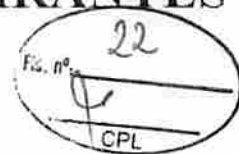
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2019 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do **CONTRATADO(A)**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

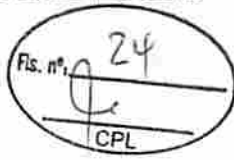
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2019 - PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2019 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

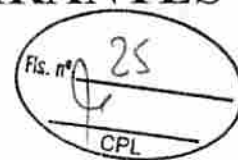
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 38/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2019-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que o valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

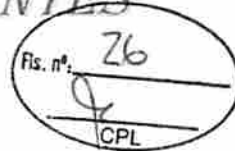
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO nº 2.863/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, com profissionais médicos especializados, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes (PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-las.

Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	R\$ 223,00
Cardiologista (MC)	R\$ 32,00
Clinico Geral (AB)	R\$ 11,30
Dermatologista (MC)	R\$ 32,00
Endocrinologista (MC)	R\$ 32,00
Ginecologista (MC)	R\$ 32,00
Geriatra (MC)	R\$ 32,00
Nutricionista	R\$ 6,50
Obstetra (MC)	R\$ 32,00
Oncologista (MC)	R\$ 32,00
Oftalmologista (MC)	R\$ 32,00
Ortopedista (MC)	R\$ 32,00
Otorrinolaringista (MC)	R\$ 32,00
Pediatra (MC)	R\$ 15,00
Pneumologista (MC)	R\$ 32,00
Psicólogo (atendimento no CAPS)	R\$ 4,50
Psiquiatra (MC)	R\$ 32,00
Urologista (MC)	R\$ 32,00
Terapeuta Ocupacional (atendimento no CAPS)	(p/hora) R\$ 7,50

Parágrafo Único - Os valores mencionados no "caput" deste artigo foram apurados com base na média da tabela do SUS - Sistema Único de Saúde e da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, expedida pela Associação Médica Brasileira, Confederação Médica Brasileira e Federação Nacional dos Médicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

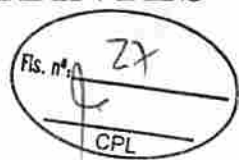
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 38/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2019-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.**

Colha-se manifestação

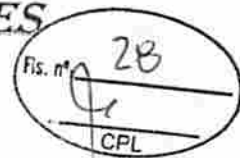

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Alexandro Beretta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

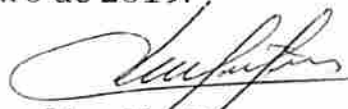
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 38/2019-PMB

Bandeirantes, 13 de março de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 03/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

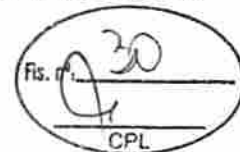
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 61/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 38/2019. Chamamento Público nº: 03/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 03/2019, cujo objeto é o credenciamento de contratação de profissional liberal ou pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 c/c a Lei Federal nº. 8.666/93.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Saúde; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; justificativa da Secretaria de Saúde; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; decreto do prefeito municipal estabelecendo os valores por exame; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

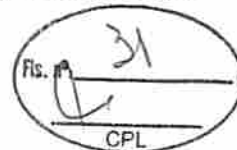
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I - Explicitação do objeto a ser contratado;

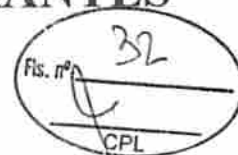
II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - Rotatividade entre todos os credenciados;

VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;

VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

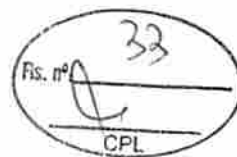
Bandeirantes, 14 de março de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



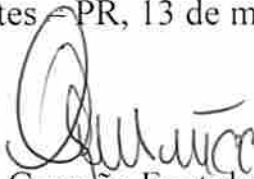
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

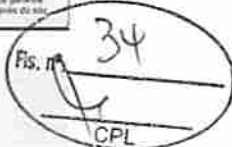
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 11 de abril de 2019 à partir das 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 13 de março de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 28 de março de 2019 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, cujo objeto é: Aquisição de 2 (duas) Pá Carregadeira de Rodas, que será adquirida mediante convênio nº 873803/2018, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Obras. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 18 de março, de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 15 de março de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

21543/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA ASSISTENCIA SOCIAL E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 18 março de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 15 de março de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

21567/2019

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Prumer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 11 de abril de 2019 à partir das 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 13 de março de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

21686/2019

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de equipamentos para compor o Posto do Instituto de Identificação que será totalmente informatizado no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 29/03/2019, e serão abertos no dia 29/03/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 15/03/2019. Ivánir Rufatto - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato - Prefeito.

21677/2019

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 16/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 01/04/2019, às 09h01 min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de março de 2019.

Josiane Folle
Pregoeira

21781/2019

Braganey

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 025/2019 Registro de Preços Nº. 011/2019

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição PARCELA de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I do edital. Data da sessão de abertura: 28/03/2019 - Protocolo até: 08h45min. Horário: 09h00min. Valor estimado: R\$ 80.604,00 (oitenta mil seiscentos e quatro reais). Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR. edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 15 de março de 2019.
Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

21890/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Data da sessão de abertura: 02/04/2019

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 408.607,79 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey - Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 15 de março de 2019.
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

21899/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 027/2019
Registro de Preços Nº. 013/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição e plantio de mudas de árvores e grama para reposição nas áreas urbanas do Município de Braganey e nos distritos Braganina e Longuinópolis; de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Data da sessão de abertura: 28/03/2019.

Horário: 15h30min.

Valor estimado: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 15 de março de 2019.
Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

21897/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO de ALTÔNIA, torna público que no dia 03/04/2019, realizará licitação na modalidade Leilão, Tipo maior Lance ou oferta, de Bens Imóveis e móveis considerados inservíveis pelo município. Valor: R\$ 97.850,00 informações Tel. (44) 3659-8180 e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, 18 de março de 2019
JUNIOR CARLOS JORGE
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Processo Administrativo nº 0208/2019. Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de R\$ 48.000,00. ABERTURA: 02/04/2019, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, Amaporá - PR. Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, a partir de 21/03/2019. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá-PR, 19 de março de 2019
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Administrativo nº 026/2019. Menor Preço Item. OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo para o desenvolvimento do Projeto Segundo Tempo - Padrão. Através da Prefeitura Municipal de Amaporá - PR, com a organização e Coordenação do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 28.579,37. ABERTURA: 02/04/2019, às 14h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, Amaporá - PR. Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, a partir de 21/03/2019. Informações fone: (44) 3437-8300.

Amaporá-PR, 19 de março de 2019
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2019

Nova versão (*) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e limpeza para o UPA 24 horas e Pronto Atendimento Infantil - PAI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 02 de Abril de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>. (*) republicação de aviso publicado no DOU de 28/02/2019, seção 3, página 42.

Arapongas-PR, 18 de março de 2019.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Nova versão (*) Objeto: Concessão para prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros no município de Arapongas conforme edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, do tipo MENOR PREÇO por Tarifa, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 24 de Abril de 2019 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>. (*) republicação de aviso publicado no DOU de 20/03/2018, seção 3, página 54.

Arapongas-PR, 19 de Março de 2019.
ISRAEL BIASON FILHO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019 - Processo Adm. N.º 025/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES FÓRMULA INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2019. Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2019. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 094/2018, Contrato: nº 482/2018 - 2º Termo Aditivo, Tomada de Preços nº 008/2018. Partes: Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, representada por Davi Olivetti, CPF nº 064.154.339-54. Objeto: contratação de empresa especializada para adequação dos sistemas de drenagem, utilização e recuperação dos processos erosivos, situados na rua formigueiro da serra, localizado no conjunto palmares, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato para acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha anexa. O acréscimo de quantitativo acarretará um aumento no valor do contrato de R\$ 133.634,02 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos), sendo R\$ 58.515,23 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos) referente a itens não planilhados e R\$ 74.818,79 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente a itens planilhados. Com a alteração o valor total do contrato passará de R\$ 895.305,13 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinco reais e treze centavos) para R\$ 1.028.939,15 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pronicer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 11 de abril de 2019 à partir das 09h00min no endereço acima para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h00min, do dia 08/04/2019, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 02/2019, do tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução de cascalhamento com seixo rolado(cascalho) em estradas vicinais, com espessura de 18 cm compactado, situadas nas Comunidades: Trinta Voltas, com 1.700 metros, Tiradentes com 1.000 metros, São Sebastião, com 1.100 metros, Vila Bonita (2x) com 1.000 metros cada, e Santo Expedito com 1.500 metros, totalizando 7.300 metros, sendo com 6.00 metros de largura área total de 43.800m² situados no Município de Bom Sucesso do Sul, conforme Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, destinado para o perímetro rural, com recursos provenientes do Convênio nº 852134/2017/MAPA/CAIXA, com o Município de Bom Sucesso do Sul. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Março de 2019.
JOSIANE FOLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 (*)

Protocolo nº 142/2019 - INEXIGIBILIDADE 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que, visando promover o melhor aproveitamento urbanístico de espaços públicos com tecnologias sustentáveis e projetos de inovação, mediante permissão de uso destes, para implantação de serviços de interesse coletivo, realizar-se-á, em sua sede no período de 20/03/2019 a 23/04/2019, no horário das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min, às 17h00, a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PARA O CREDENCIAMENTO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSLOCAÇÃO DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TDF) EM AMBOS OS MUNICÍPIOS. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, Rua Brasil, 1407 - Centro - Departamento de Suprimentos. Tel. (44) 3518 1144, FAX (44) 3518 1178 das 08h00min às 11h30min, e 13h30min às 17h., ou pelo portal do município: <http://www.campomourao.atende.net>.

Campo Mourão-PR, 14 de março de 2019.
SÉRGIO DE SOUZA PORTELA
Presidente da Comissão de Licitação

(*)IN da Coeje: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 19-3-19, Seção 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 SRP

Obs: Exclusivo para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)/Regional (Campos Gerais). Definidas no Art. 3º e Art. 18 e, Ambos da Lei Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar 147/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 02/04/2019 até as 08h30min do dia 03/04/2019. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 03/04/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 03/04/2019. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Edital disponível no site: www.bll.org.br. Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br.

Carambei-PR, 18 de março de 2019.
FABIANE APARECIDA CORREIA
Diretora Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de paletes, caixas e sacos plásticos em atendimento aos setores de Almoxxarifado e Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo: R\$ 46.407,80. Abertura: 01/04/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 18 de março de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 02/04/2019 às 09h00min. Comunicados e informações no site: cascaavel.atende.net.

Cascavel-PR, 19 de março de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 16/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: MÔNICA REGINA PETRILE BARBOSA 07314021970

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNIT	VLR TOTAL
01	3150	UND	OVOS DE PASCOA DE 130 GRAMAS, NÚMERO 15, DE CHOCOLATE AO LEITE	5,50	17.325,00
VALOR TOTAL					17.325,00

Para AQUISIÇÃO DE 3.150 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA) OVOS DE PASCOA (130 GRAMAS, NÚMERO 15, DE CHOCOLATE AO LEITE), QUE SERÃO ENTREGUES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total R\$ 17.325,00 (dezoito mil e trezentos e vinte e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNIT	VLR TOTAL
01	02	UND	ROÇADEIRA MODELO FS 250	1.900,00	3.800,00
02	02	UND	SOPRADOR BG 16	1.551,01	3.102,01
03	04	UND	ROÇADEIRA MODELO FS 220	2.404,28	9.617,14
VALOR TOTAL					16.509,15

Para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.509,15 (dezesseis mil, seiscientos e noventa e nove reais e quinze centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 14 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2019-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) CONJUNTOS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802976-6, DE 19/09/2018, AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802976-6, DE 19/09/2018.

VALOR: R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESTINAÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO CULTURAL	1161-1003	03.005.12.361.1219-1007 4.4.96.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Ailton Bohrer Oppitz
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

Albert Lincoln Cosmo Nunes

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HIROMU ODA NETO 07796540990
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

HIROMU ODA NETO 07796540990

Hiromu Oda Neto

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904

Junio Carlos de Souza

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

Rosilene Garcia Alagoz Tomazoni

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- 04/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
FHGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	720.100,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	1.562.500,00
TOTAL	2.282.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB é de R\$ 2.282.600,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME	47.500,00
EDUARDO RAVAGNANE ME	101.105,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	149.825,00
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	189.203,00
PEDRO UEDA	85.940,00
PEREIRA & ESTEVÃO LTDA ME	223.300,00
PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 040124879925	24.710,00
QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP	83.825,00
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME	1.005,00
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	469.692,00
TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME	141.170,00
TOTAL	1.517.305,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB é de R\$ 1.517.305,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 11 de abril de 2019 a partir das 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

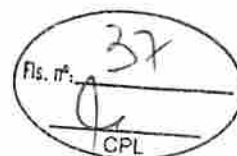
Bandeirantes - PR, 13 de março de 2019.

Cibele Guzmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – PMB PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Físicas qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de procedimentos (demanda) constante na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês para cada credenciado.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

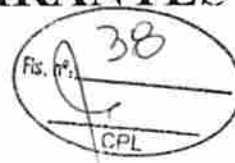
2.5 - O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas dependências da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e ineligibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

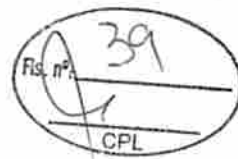
TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FÍSICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do nº da Carteira de Trabalho e Série;
- e) Cópia do nº Cartão do PIS ou nº Carnê/Autônomo – INSS;
- f) Cópia do Diploma de conclusão do curso superior;
- g) Cópia do título de Especialista em Anestesiologia;
- h) Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional da Classe correspondente;
- i) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- j) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- k) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- l) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- m) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

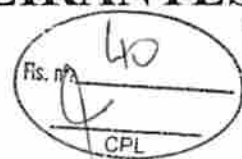
6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA:

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

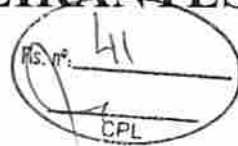


- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente ou Certidão Narrativa caso o proponente não possua cadastro na Receita Estadual;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil) ou Certificado de Microempresário Individual (MEI);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no CRM dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Diploma de Médico devidamente registrado no CRM;
- m) Cópia do Título de Especialista em Anestesiologia;
- n) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da pessoa jurídica e dos profissionais constantes da relação mencionado na letra "k";
- o) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- p) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- q) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV.
- r) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- s) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – Os profissionais serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

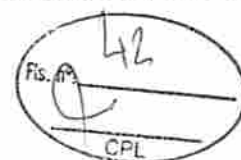
11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de procedimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- Anexo I – Proposta de Adesão;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e
- Anexo V – Minuta do Contrato.

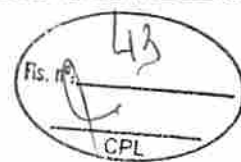
15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



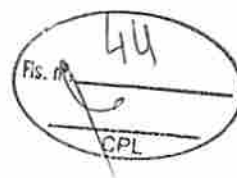
Bandeirantes-PR, 13 de março de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº: _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

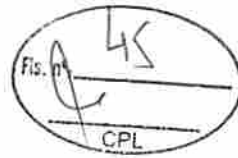
Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

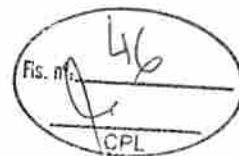
_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

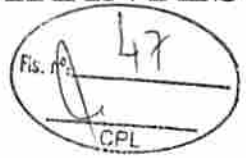
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.019.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. __/2019 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____ residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designado **CONTRATADO(A)**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2019 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

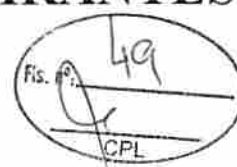
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2019 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019**, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2019 – PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas dependências da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ ____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber:

Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de procedimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do **CONTRATADO(A)**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:

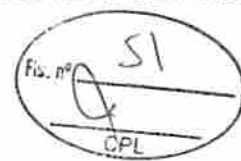
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

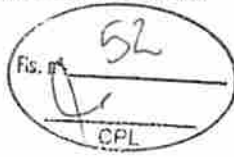
CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2019 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do **CONTRATADO(A)**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

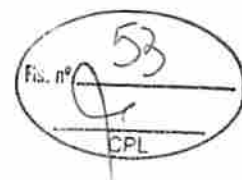
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2019 - PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2019 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

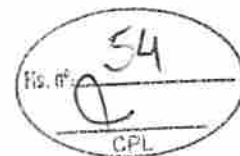
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2019-PMB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, João Roberto Cosmo e Alexandro Beretta - membros, nomeados através da portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2019-PMB, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que não houve entrega de qualquer envelope restando inviabilizado o presente Credenciamento.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo

Alexandro Beretta



EDITAL Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Guaira Clube de Campo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto (sigilo e de acordo com o Art. 46, CONVOCA todos os seus associados, após com suas idigações, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de maio de 2019 (Domingo), na sede campestre às 09h00min em primeira convocação com presença de metade e mais um dos membros quizes para a secretaria no dia 19h00min em segunda convocação conforme Art. 44, com qualquer número de sessões presenças, para deliberação dos seguintes:

1. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal e sobre o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.

F para que seja em efeito legal, este Edital será afixado em todos os muros da sede campestre e divulgado na imprensa regional.

Bandeirantes - PR, 29 de abril de 2019.

Leonides Araújo da Silva
LEONIDES ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Ordinária da EQUIPRO - Associação de Profissionais da Saúde e do Esporte, a ser realizada no auditório da Integrada (Rua Presbítero José Modesto, 100 - Bandeirantes - PR), dia 29/05/2019, às 16h00min em primeira chamada ou às 16h30min em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes.

Os interessados em montar uma chapa deverão protocolar a mesma até o dia 24/05/2019 às 17h00min junto à atual presidência.

As chapas deverão obrigatoriamente apresentar os abaixo descritos, devendo cada membro estar devidamente qualificado e conter junto a ficha de inscrição cópia dos documentos pessoais:

- Cargos:**
- Presidente;
 - Vice-Presidente;
 - Tesoureiro (a);
 - Secretário (a);
 - Conselheiro (a) fiscal;
 - Conselheiro (a) fiscal;

Serão tratados no dia da reunião os seguintes assuntos:

1. Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal;
2. Posse dos eleitos;
3. Inscrição de voluntários na ata de eleição;
4. Posse dos voluntários.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Graziella Aparecida Frassetto
Graziella Aparecida Frassetto,
Presidente da EQUIPRO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SANTA CECILIA INCORPORADORA LTDA, torna público que recebeu do IAP - Agência Prévia, para atividade de Locação de Imóveis Social Residencial Paro, com validade até 10/04/2021, a ser instalada no Prédio Anexo da Rua Almirante José da Silva, no município de Bandeirantes-PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 021/2019

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 20 de maio de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original;
- Registro Geral (RG) - original;
- Comprovante de residência - original;
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio. Técnico ou superior, informando o semestre e período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Class.	Nome do Candidato
67º	FRANCIELLE AUGUSTO FRANCISCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome do Candidato
12º	GILSON LOPES DA SILVA JÚNIOR

Bandeirantes - PR, 17 de maio 2019

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº. 03/2019-PMB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, João Roberto Cosmo e Alexandre Baretta - membros, nomeados através da portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2019-PMB, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, conforme especificado no Edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarão que não houve entrega de qualquer envelope restando inválidizado o presente Credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Cibele Gusmão Fontolan da Silva João Roberto Cosmo Alexandre Baretta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná. CONTRATADA: SANDRA MARA RAIMUNDO DE MIRANDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ADESIVAGENS DE VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE PLACAS, HENNER E FAIXAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses a partir do dia 17 de maio de 2019

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SANDRA MARA RAIMUNDO DE MIRANDA - ME.
Sandra Mara Raimundo de Miranda
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proyer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica inicialmente designada a data de 13 de junho de 2019 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 16 de maio de 2019

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos das Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proyer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 14 de junho de 2019 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 13 de maio de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 14-05-2019 A 16-05-2019

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/19 A 11/05/19	LEVAR PACIENTE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/05/19 A 16/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/05/19 A 14/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/05/19 A 14/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/05/19 A 14/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	14/05/19 A 14/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	SECRETARIA M. DA SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/05/19 A 15/05/19	REUNIÃO COM SÍMBOLO "APSUS"	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/05/19 A 15/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/19 A 15/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/19 A 15/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	16/05/19 A 16/05/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITAR UM ADOLESCENTE QUE ESTÁ ABRIGADO A PEDIDO DO PODER JUDICIÁRIO	R\$ 120,00
RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	ARQUITETO	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/05/19 A 16/05/19	OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPHEIS	R\$ 50,00
ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA	COORDENADORA DO CRAS	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/05/19 A 16/05/19	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SISPHEIS, REALIZADA PELA COHAPAR	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	16/05/19 A 18/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/05/19 A 16/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/05/19 A 16/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	15/05/19 A 15/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

ERRATA

Na página 11 da edição 999, onde se lê:

LINO MARTINS	MOTORISTA	14/05/19 A 16/05/19
114 SP		
LINO MARTINS	PREFEITO	14/05/19 A 16/05/19